



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Lei Complementar nº 06/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Autoriza o Poder Executivo a receber a Transmissão de Permissão de Uso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, de trecho da Rodovia SP 103.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR Nº 356

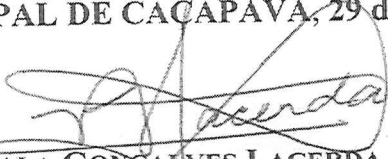
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado receber por Transmissão de Posse por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, o trecho da rodovia estadual SP 103, compreendido entre os quilômetros 0 e 1+178m.

**Art. 2º** A Transmissão de Posse, de que trata esta Lei Complementar, tem por escopo permitir ao Município administrar, conservar e melhorar os trechos urbanos da rodovia estadual.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias dos convenientes, já previstas nos orçamentos vigentes, sendo suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de novembro de 2022.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO  
Planejamento Urbano e Meio Ambiente



## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Trecho da Rodovia Estadual requerido pelo Poder Executivo para imediata permissão de uso e posterior transferência definitiva

**Local:** Rodovia João do Amaral Gurgel (trecho P00 - P01)

**Descrição do Trecho:** O trecho se inicia no Km 0,0 onde denominamos ponto 00, de coordenada E 427479m, N 7443722m da Rodovia João do Amaral Gurgel e segue pela Rodovia por 1.178m no sentido Centro-Bairro até o ponto 01 de coordenadas E 427000, N7442686.

**Obs.:** Fonte dos dados, geodésicos Google Earth



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.